



ANO II – Nº 1098 - Macaíba - RN, quinta-feira, 10 de novembro de 2022

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO**

**DECRETO N.º 2.083/2022**

**Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Macaíba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal no dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 504/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KAROLINE ROMANA NOGUEIRA SILVA PIRES PEREIRA**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica, inscrita no CPF nº 075.196.864-18, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo órgão, pelo período de 16 a 18 de novembro de

2022, durante o afastamento Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica, para realização de Visitas Técnicas previamente agendadas a diferentes instituições em Brasília/DF, sem ônus para o Erário Público Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA N.º 505/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 140/2022, publicada em 07 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso V do Artigo 1º da Portaria Nº 140/2022, publicada em 07 de fevereiro de 2022, substituindo o Fiscal do Contrato nº 140/2022 **JOSÉ FERNANDO DE LIMA**, CPF 078.032.227-64, matrícula 1112107, pelo servidor **SIDNEY DIEGO DE MOURA BEZERRA**, CPF 086.530.764-41, matrícula 1111493.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA N.º 506/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 02/2022, publicada em 17 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o inciso II do Artigo 1º da Portaria Nº 02/2022, publicada em 17 de fevereiro de 2022, substituindo o Fiscal do Contrato nº 98/2021 **JOSÉ FERNANDO DE LIMA**, CPF 078.032.227-64, matrícula 1112107, pela servidora **LUANA KALINE VITORINO PINHEIRO DE SOUZA**, CPF 089.925.474-80, matrícula 1121367.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 047/2022 - MacaíbaPREV**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** as determinações da Notificação Nº 001699/2022 – DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** todos os documentos que compõem o processo nº 005722/2018 - TC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o artigo 1º da Portaria nº 735/2013 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder aposentadoria Compulsória a servidora efetiva **MARIA SALETE FERREIRA DE MEDEIROS**, matriculada sob o nº 0031275-1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secre-

taria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, de contribuição, calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 40 § 1º, II da – CF/88, c/c com artigo 66 da Lei Municipal 1.586/2011. O valor do provento será complementado para que não seja inferior ao salário mínimo vigente, conforme dispositivo do artigo 66, §5º da Lei 1.586/11. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Auxiliar de Enfermagem; - 02 (dois) quinênios correspondendo a 10% (dez por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 08 de novembro de 2022.

**RONDINELLI MALHEIRO DANTAS**  
Diretor Presidente do MacaíbaPREV

## LICITAÇÕES

### TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Academia da Saúde no Bairro das Campinas no Município de Macaíba-RN, conforme o Edital e Projeto Básico e as Especificações Técnicas.

Data/Local: 25 de novembro de 2022 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 10h00min.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 10/11/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da CPL/PMM.

### TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais

torna público o Procedimento Administrativo Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Academia da Saúde no Bairro Campo das Mangueiras no Município de Macaíba-RN, conforme o Edital e Projeto Básico e as Especificações Técnicas.

Data/Local: 25 de novembro de 2022 – Sala de reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba, situada na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN. Horário: 13h30min.

O edital completo deste preâmbulo poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>

b) Por condução de dispositivos de informática (pen-drive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro – Macaíba/RN.

Macaíba/RN, 10/11/2022.

Carlos de Moraes Andrade Neto  
Presidente da CPL/PMM.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021;

#### CONTRATO Nº126/2021

**Objeto:** Constitui o objeto do presente termo a renovação contratual por um período de 12 (doze), com objetivo a locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Distribuição – CD.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Macaíba, CNPJ nº 08.234.148.0001/00.

**Contratada:** Sbs Locações de Imóveis e de Máquinas para Construção Civil, CNPJ nº 70.149.612/0001-26.

**Valor global da renovação do contrato:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Vigência do contrato: 09/11/2022 à 08/11/2023

Data da assinatura: 08 de novembro de 2022

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Assina como representante da empresa: Sergiane Bezerra da Silva

### \*EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

#### CONTRATO Nº 009/2021

Objeto Constitui objeto do presente termo de renovação contratual que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil no acompanhamento técnico e operacional das propostas pro-

venientes de Emendas Parlamentares, Contratos de Repasses e outros, bem como a execução e elaboração das prestações de contas parcial e final registrados na Plataforma + Brasil.

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba CNPJ nº 08.234.148/0001-00

Contratada: R. R Lopes Assessoria Contábil LTDA Sob CNPJ nº:11.801.158/0001/87

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022

\*Vigência : 09/11/2022 à 08/09/2023

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Júnior -Prefeito Municipal

Assina pela empresa : Rosa Maria Lopes- Representante Legal da empresa

(\* ) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM nº 1097; 09/11/2022; página 1).

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 01.011/2022-GP/CMM** Macaíba/RN, 10 de novembro de 2022.

ESTABELECE QUE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADO-

RES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro de 2022, por força do Decreto Estadual nº 32.056, os serviços públicos não essenciais não funcionaram.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece que no dia 14 de novembro de

2022, não haverá expediente no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Macaíba Estado do Rio Grande do Norte, 10 de novembro de 2022.

**Denilson Costa Gadelha**  
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**